



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO (NATUREZA):

Constitui-se como objeto dessa licitação, a elaboração para a INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE DÉBORA FELAÇO, NO EVENTO "9º CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA", QUE ACONTECERÁ PRESENCIALMENTE NOS DIAS 26 A 28 DE MARÇO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A participação da Secretária Adjunta de Saúde, Débora Felaço, no "9º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina", que ocorrerá de 26 a 28 de março de 2025, em Blumenau/SC, é essencial por se tratar do maior evento sobre saúde municipal do estado. O congresso reúne gestores, profissionais e especialistas para debates e trocas de experiências, promovendo a atualização de conhecimentos e a busca por soluções inovadoras para os desafios na gestão da saúde pública, contribuindo diretamente para o aprimoramento dos serviços oferecidos à população.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

O prazo de vigência dessa Inexigibilidade será de 60 (sessenta) dias.

A contratação passará a produzir seus efeitos assim que efetivado o pagamento da taxa de inscrição do evento.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Segue abaixo especificações:





ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	01	UND	INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO 9 º CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA, QUE ACONTECERÁ PRESENCIALMENTE NOS DIAS 26 A 28 DE MARÇO, DE 2025, NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC	R\$200,00

A participação no evento contará com a presença da secretária municipal e da secretária-adjunta da pasta. Destaca-se que a inscrição da Secretária Municipal está isenta, sendo necessário o pagamento de somente uma inscrição para a secretária-adjunta.

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

A apresentação de amostras não será exigida.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

O “9º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina”, acontecerá nos dias 26 a 28 de março de 2025, no município de Blumenau/SC.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Inexigibilidade, com critérios adotados no Art. 74, Inciso III, Letra “F” da Lei Federal Nº 14.133/2021. Os





serviços serão prestados presencialmente conforme a programação do evento estabelecida pela COSEMS/SC, nos dias 26 a 28 de março de 2025, no município de Blumenau/SC.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cabe à Contratante:

- A) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- B) Colocar à disposição da CONTRATADA a documentação, dados e informações que lhe forem solicitadas;
- C) Designar pessoal, seus funcionários, sempre que necessário para prestarem esclarecimentos, acompanharem a realização do trabalho e servir de interlocutor com a CONTRATADA;
- D) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados;
- E) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que a empresa venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;
- F) Desenvolver suas ações de forma coordenada com a CONTRATADA, com o objetivo de promover a articulação, efetividade e qualidade no atendimento aos gestores.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Inexigibilidade, com critérios adotados no Art. 74, Inciso III, Letra “F” da Lei Federal Nº 14.133/2021.





11. VALOR ESTIMADO:

11.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$200,00 (duzentos reais).

11.2. Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. O dispêndio financeiro para a Secretaria Municipal de Saúde decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	1201 – Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
Ação:	2051– Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Funcional:	0010.0301.0025
Vínculo:	150010020000 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Referência:	(219) 3.3.90.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 24 de Março de 2025.

ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

